



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DGADR
Direcção-Geral
de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

SISTEMA DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA

DE

PORTUGAL CONTINENTAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

ANO 2010



“ Semear Conhecimento
para Produzir com Sustentabilidade”

Alínea i) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de Maio

Junho de 2011



ÍNDICE

1. Introdução	5
2. Análise da Aplicação da Condicionalidade e Resultado do Respetivo Controlo	6
2.1. Alterações promovidas no âmbito da condicionalidade para o ano de 2010	6
2.1.1. Alterações legislativas	6
2.1.1.1. Boas condições agrícolas e ambientais	6
2.1.1.2. Requisitos legais de gestão	7
2.1.2. Outras actividades desenvolvidas	7
2.2. Controlo no âmbito da condicionalidade	8
3. Gestão e Acompanhamento do SAA	13
3.1. Autoridade nacional de gestão	13
3.2. Comissão de acompanhamento	14
3.3. Entidades reconhecidas	14
3.4. Regiões abrangidas	16
3.5. Recursos humanos afectos às entidades reconhecidas	18
3.5.1. Alterações ocorridas durante o ano relativas aos recursos humanos afectos às entidades	20
3.6. Melhoria de competências dos recursos humanos afectos às entidades	20
3.7. Acompanhamento de entidades	21
3.7.1. Relatórios de acompanhamento	21
4. Serviços de Aconselhamento Agrícola	22
4.1. Execução do serviço de aconselhamento agrícola	22
4.1.1. Divulgação do serviço de aconselhamento agrícola	22
4.1.2. Eficácia da adesão aos serviços de aconselhamento agrícola	23
4.1.3. Quantificação dos serviços de aconselhamento contratados	23
4.1.4. Localização dos serviços executados	24
4.1.5. Qualificação dos serviços de aconselhamento contratados	25
4.1.5.1. Temas de maior preocupação dos agricultores	25
4.1.5.2. Principais <i>não – conformidades</i> detectadas	26
4.1.5.3. Perspectiva do agricultor perante o serviço de aconselhamento agrícola	26
4.1.6. Instrumentos de aconselhamento utilizados	26
4.1.7. Sistema de informação	27



4.2. Avaliação do desempenho	27
4.2.1. Disposições tomadas pelas entidades para avaliar a eficácia do serviço	27
4.2.2. Síntese dos problemas significativos encontrados	27
4.2.3. Articulação com as restantes entidades do sistema de aconselhamento agrícola	27
4.2.4. Mudanças no contexto da operacionalização do aconselhamento	28
5. PRODER – Execução da Acção 4.3.1 – “Serviços de Aconselhamento Agrícola”	28

Anexos

I – Resultados dos controlos <i>in loco</i> efectuados em aplicação do art. 44.º do R. 796/2004 e do art. 20.º do R.1975/2006	30
II – Entidades reconhecidas para prestação de serviços de aconselhamento agrícola	31
III – Acções de acompanhamento (2010)	35
IV – Síntese de <i>não – conformidades e oportunidades de melhoria</i> (2010)	36
V – Entidades com candidatura à Subacção n.º 4.3.1.1. “Desenvolvimento de Serviços de Aconselhamento “ do PRODER, com parecer favorável.	39



1. Introdução

O Sistema de Aconselhamento Agrícola (SAA) para o território do continente português decorre da aplicação do artigo 13.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, que estabelece a obrigatoriedade de cada estado membro implementar um sistema de aconselhamento às explorações agrícolas. Posteriormente este regulamento foi revogado pelo Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de Janeiro, que estabelece, no seu artigo 12.º, a obrigatoriedade de cada estado membro manter um sistema de aconselhamento aos agricultores em matéria de gestão das terras e das explorações, também designado por “*sistema de aconselhamento agrícola*”.

Este sistema de aconselhamento, que é de adesão voluntária para os agricultores, tem por objectivo contribuir para uma maior consciencialização dos mesmos para as relações que existem entre os fluxos de matérias e os processos agrícolas, por um lado, e as normas e requisitos relativos ao princípio da condicionalidade, por outro.

A Portaria n.º 353/2008, de 8 de Maio, designa a Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) como Autoridade Nacional de Gestão do Sistema de Aconselhamento Agrícola (SAA), e estabelece na alínea i) do n.º 2 do artigo 5.º, que a DGADR, tem a competência de elaborar anualmente o relatório de execução do SAA e submetê-lo à apreciação da comissão de acompanhamento até 30 de Junho do ano seguinte àquele a que diz respeito.

O ano de 2010 foi marcado pela consolidação dos procedimentos do SAA, tendo em consideração que o reconhecimento das entidades para prestarem o serviço de aconselhamento agrícola se verificou na sua maioria no ano anterior.

Foi, ainda, o ano em que as entidades reconhecidas para a prestação dos serviços de aconselhamento agrícola com candidatura aprovada à Subacção n.º 4.3.1.1. “Desenvolvimento de serviços de aconselhamento” do PRODER, celebraram os respectivos contratos.

A elaboração do presente relatório teve contributos do Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), enquanto entidade responsável pelo planeamento e avaliação da condicionalidade, do IFAP, organismo que preside à Comissão de Coordenação e Acompanhamento Permanente do Controlo da Condição e da Autoridade de Gestão do PRODER, dado ser este o programa de financiamento que apoia as entidades prestadoras do serviço e os titulares das explorações agrícolas para a sua aquisição.



Foram ainda considerados os relatórios de actividades anuais elaborados pelas entidades prestadoras de serviços de aconselhamento agrícola (referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de Maio), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de Maio.

2. Análise da Aplicação da Condicionalidade e Resultado do Respectivo Controlo

2.1. Alterações promovidas no âmbito da condicionalidade para o ano de 2010

2.1.1. Alterações legislativas¹

Tendo-se registado, no ano de 2010, algumas alterações legislativas nacionais relativamente a matérias abrangidas pela condicionalidade, as quais resultaram da necessidade de dar cumprimento ao estipulado na alínea b) do artigo 149.º do Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de Janeiro, que refere que *as normas relativas à criação e/ou manutenção de habitats, ao respeito dos procedimentos de autorização para utilizar água para irrigação e à especificação das características da paisagem, previstas no Anexo III, são aplicáveis a partir de 1 Janeiro de 2010*, houve necessidade de definir novas normas no âmbito das boas condições agrícolas e ambientais aproveitando-se também para proceder a ajustamentos em algumas obrigações dos requisitos legais de gestão, nomeadamente os que resultam do estabelecimento de novos planos de acção das zonas vulneráveis.

2.1.1.1. Boas condições agrícolas e ambientais

Assim em relação às BCAA foram definidas duas novas normas relativas à «Manutenção de elementos da paisagem» e «Utilização dos recursos hídricos». No caso da manutenção dos elementos da paisagem foram estabelecidas obrigações, fora da Rede Natura 2000, para as galerias ripícolas e bosquetes que sendo declarados e confirmados pelo agricultor no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP), ficam sujeitos ao compromisso de não poderem ser removidos sem prévia autorização das entidades competentes, passando as áreas ocupadas por estes elementos da paisagem a fazer parte da área elegível da parcela agrícola. Em relação à utilização dos recursos hídricos foi estabelecido um indicador que prevê a obrigação, nos casos aplicáveis, de o agricultor deter título de utilização de recursos hídricos.

¹ Aviso n.º 8269/2010, de 26 de Abril, relativo aos Requisitos Legais de Gestão e Despacho Normativo n.º 3/2010, de 1 de Fevereiro, que altera o Despacho Normativo n.º 7/2005, de 1 de Fevereiro, relativo às Boas condições agrícolas e ambientais.



2.1.1.2. Requisitos legais de gestão

Domínio ambiente

Tendo sido publicada a Portaria n.º 83/2010, de 10 de Fevereiro, que aprova os programas de acção para as zonas vulneráveis n.º 1 (Esposende-Vila do Conde), n.º 2 (Aveiro), n.º 3 (Faro), n.º 4 (Mira), n.º 5 (Tejo), n.º 6 (Beja), n.º 7 (Elvas-Vila Boim) e n.º 8 (Luz-Tavira), foi necessário definir um novo indicador no requisito “Nitratos” para que as obrigações exigidas no âmbito da condicionalidade estejam em consonância com as obrigações definidas nos planos de acção em vigor. Este novo indicador é uma obrigação relativa ao armazenamento temporário de estrumes junto ao leito dos cursos de água.

Domínio saúde pública, saúde animal e fitossanidade

Neste domínio, os indicadores relativos ao requisito “Identificação e Registo Animal” foram alvo de simplificação, nomeadamente os indicadores referentes ao mapa de registo de existências e deslocações dos ovinos e caprinos, dos suínos e dos bovinos. Ainda neste requisito, para os ovinos, caprinos e suínos foi definido um novo indicador relativo à base de dados (detentor dos animais e exploração devem estar registados na base de dados do Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal - SNIRA).

2.1.2. Outras actividades desenvolvidas

Tendo em atenção a necessidade crescente de criar uma interface única com as entidades prestadoras do serviço de aconselhamento e organizações representativas do sector agrícola no que se refere à emissão de esclarecimentos de questões colocadas à Administração sobre a aplicação da condicionalidade foi implementada uma plataforma de articulação permanente entre todas as entidades nacionais responsáveis pelas diferentes áreas temáticas da condicionalidade. O funcionamento desta plataforma tem permitido melhorar a coordenação dos trabalhos necessários a um mais eficiente esclarecimento de dúvidas colocadas por diversas entidades exteriores à Administração. Por último refira-se que dada a relevância que tais esclarecimentos têm para efeito de uma melhor implementação da Condicionalidade os mesmos têm sido divulgados através de um conjunto de “Questões Mais Frequentes” - *FAQ's*, disponibilizado no sítio da Internet do GPP dedicado à Condicionalidade, estando os mesmos organizados por áreas temáticas.



2.2. Controlo no âmbito da condicionalidade

De acordo com o 1.º parágrafo do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento (CE) n.º 73/2009 e do 1.º parágrafo do n.º 1 do artigo 51.º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005 sempre que não sejam respeitados os requisitos e as normas definidas no âmbito da condicionalidade, em resultado de um acto ou omissão directamente imputável ao beneficiário que apresentou o pedido de ajuda (pagamento directo ou pedido de pagamento no âmbito das medidas do desenvolvimento rural), o montante total dos pagamentos concedidos ou a conceder a esse beneficiário é reduzido ou excluído.

Para a aplicação das reduções referidas no parágrafo anterior, e de acordo com o artigo 22.º do Regulamento (CE) n.º 73/2009 procede-se a controlos *in loco* para verificar o cumprimento, pelos beneficiários, das obrigações definidas no âmbito da condicionalidade.

No que se refere ao controlo da condicionalidade, por ainda não se encontrarem disponíveis os dados sobre os resultados do controlo da condicionalidade de 2010, apresenta-se uma análise sobre os níveis de incumprimentos registados nos vários domínios da condicionalidade a partir de dados fornecidos pelo IFAP para o ano de 2009 (dados cedidos pelo IFAP em 28.04.2011).

O quadro base para a elaboração do quadro seguinte consta no ANEXO I.



Quadro n.º 1

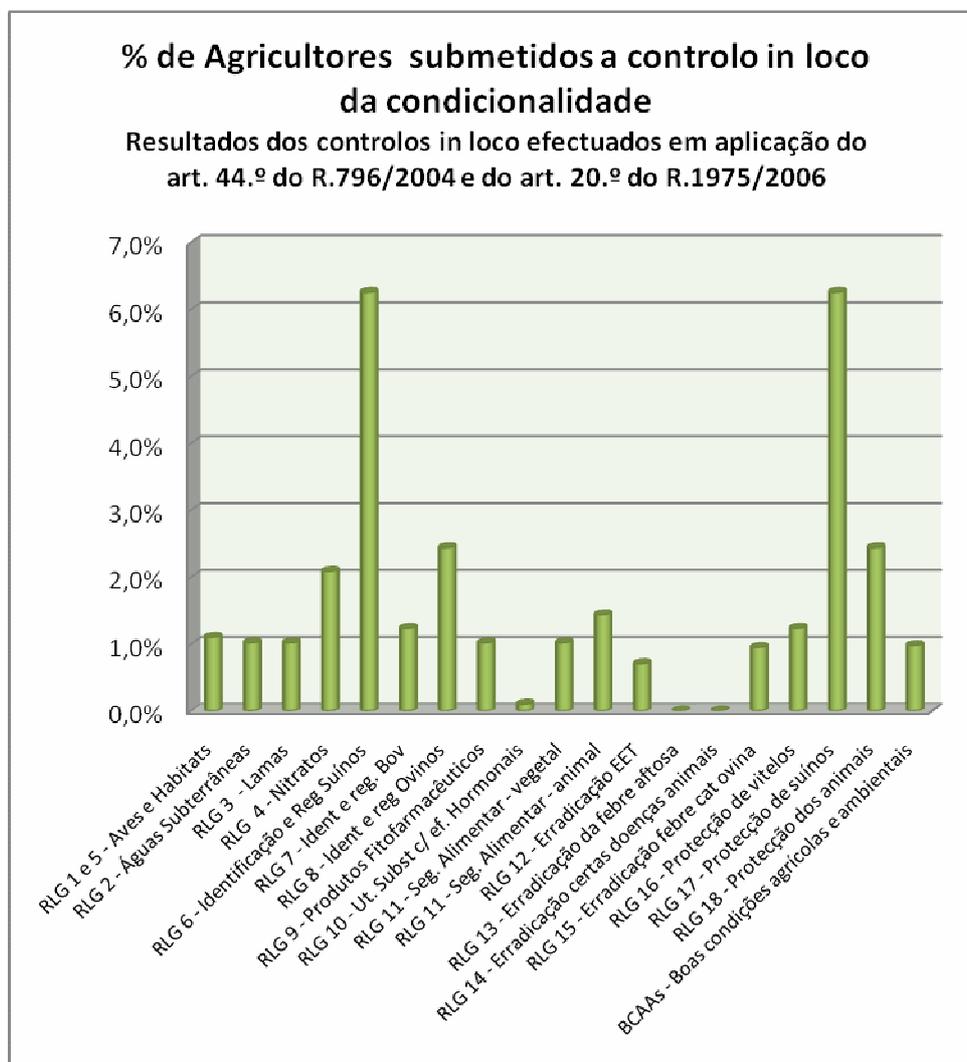
Resultados dos controlos *in loco* efectuados em aplicação do art. 44.º do R.796/2004 e do art.
20.º do R.1975/2006
ANO CIVIL DE 2009

Requisitos Legais de Gestão e Boas Condições Agrícolas e Ambientais	TOTAL				
	Número	Submetidos a controlo <i>in loco</i> da condicionalidade	%	Agricultores com incumprimento (s) por negligência num domínio da condicionalidade ²	%
RLG 1 e 5 - Aves e Habitats	36297	400	1,1%	17	4,3%
RLG 2 - Águas Subterrâneas	188706	1923	1,0%	84	4,4%
RLG 3 - Lamas *	188706	1923	1,0%	48	2,5%
RLG 4 - Nitratos *	4788	100	2,1%	20	20,0%
RLG 6 - Identificação e Reg Suínos	2509	157	6,3%	9	5,7%
RLG 7 - Ident e reg. Bov	69645	860	1,2%	178	20,7%
RLG 8 - Ident e reg Ovinos	35540	867	2,4%	187	21,6%
RLG 9 - Produtos Fitofarmacêuticos *	188706	1923	1,0%	0	0,0%
RLG 10 - Ut. Subst c/ ef. Hormonais	91337	94	0,1%	0	0,0%
RLG 11 - Seg. Alimentar - vegetal	188706	1923	1,0%	0	0,0%
RLG 11 - Seg. Alimentar - animal	91337	1313	1,4%	48	3,7%
RLG 12 - Erradicação EET	91337	647	0,7%	0	0,0%
RLG 13 - Erradicação da febre aftosa	91337	0	0,0%	0	-
RLG 14 - Erradicação certas doenças animais	91337	0	0,0%	0	-
RLG 15 - Erradicação febre cat ovina	91337	867	0,9%	0	0,0%
RLG 16 - Protecção de vitelos	69645	861	1,2%	50	5,8%
RLG 17 - Protecção de suínos	2509	157	6,3%	86	54,8%
RLG 18 - Protecção dos animais	35540	867	2,4%	44	5,1%
BCAAs - Boas condições agrícolas e ambientais	196262	1923	1,0%	43	2,2%

Fonte: IFAP – Extraído do quadro estatístico 2009 remetido à Comissão (28.04.2011); * Dados provisórios

² Artigo 66.º (1) e (2) do Regulamento n.º 796/2004 e artigo 23.º do Regulamento n.º 1975/2006

Gráfico n.º 1



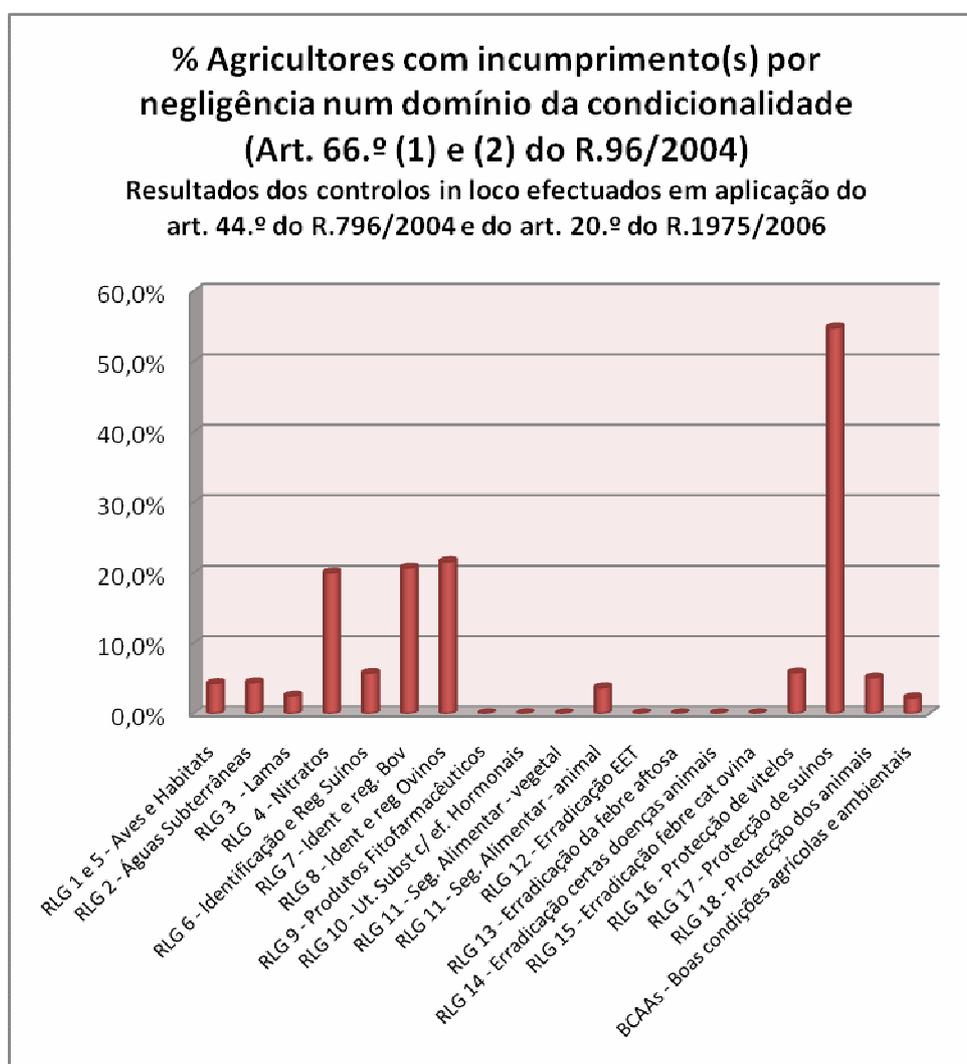
Fonte: IFAP em 28.04.2011 (dados provisórios para os RLG 3, RLG 4 e RLG 9)

De acordo com o n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento n.º 1122/2009, a taxa mínima de controlo *in loco* no que se refere aos controlos da condicionalidade e a cada organismo especializado de controlo, deve ser de pelo menos 1% relativamente a todos os agricultores que apresentam pedidos de ajuda, no entanto se a legislação aplicável ao acto ou norma fixar taxas mínimas de controlo, são aplicadas essas taxas em vez da taxa atrás referida.

Por análise do gráfico n.º 1 relativamente à taxa de beneficiários submetidos aos controlos *in loco* da condicionalidade, constata-se que os Requisitos Legais de Gestão que contabilizam uma percentagem mais elevada foram “Identificação e registo de suínos” e “Protecção de Suínos”, com 6,3%.

Estas variações justificam-se nos casos em que uma acção de controlo integra dois ou mais Requisitos Legais de Gestão que têm universos de controlo diferentes. Por exemplo quando na visita de controlo efectuada a uma exploração que foi seleccionada por ter bovinos, se constatar a existência de suínos, os RLG relativos a esta espécie também são verificados. Desta forma, relativamente aos controlos *in loco* da condicionalidade para o ano de 2009, apresenta-se no gráfico n.º 2 uma análise sobre os níveis de incumprimentos registados nos vários domínios da condicionalidade.

Gráfico n.º 2



Fonte: IFAP em 28.04.2011 (dados provisórios para os RLG 3, RLG 4 e RLG 9)



Relativamente às boas condições agrícolas e ambientais registaram-se baixas taxas nos níveis de incumprimento, tendo atingido apenas o valor de 2,2%.

Quanto aos requisitos legais de gestão, em 2009 e com algumas excepções, foi registado um nível pouco significativo de incumprimentos, sendo no entanto de evidenciar:

- No domínio “Bem estar animal” no requisito relativo à “Protecção de suínos”, a taxa de incumprimentos obtida foi de 54,8%;
- No domínio “Ambiente” no requisito relativo a “Nitratos”, a taxa de incumprimentos obtida foi de 20%;
- No domínio “Saúde Pública, saúde animal e fitossanidade” as taxas de incumprimentos obtidas nos requisitos relativos à “Identificação e registo de ovinos e caprinos” e “Identificação e registo dos bovinos”, foram de 21,6% e 20,7%, respectivamente.

Os indicadores que mais contribuíram para o nível de incumprimentos registados nos requisitos relativos à “Identificação e registo animal” foram:

- O indicador relativo ao preenchimento do RED;
- Para as espécies ovina e caprina, ainda o indicador relativo à identificação dos animais (animais presentes na exploração apresentam-se devidamente identificados com marca auricular ou sistema alternativo);
- Para a espécie bovina, os indicadores relativos à existência do RED do ano e dos últimos três anos.

Relativamente ao domínio “Bem-estar dos animais”, com excepção do requisito relativo à “Protecção de suínos” que registou uma taxa de incumprimento muito significativa, como já referido nos restantes requisitos constatou-se taxas de incumprimentos mais moderadas, 6% no requisito relativo à “Protecção dos vitelos” e 5% no requisito relativo à “Protecção dos animais nas explorações”.

No requisito “Protecção dos suínos”, os indicadores que contabilizaram um maior número de incumprimentos relacionam-se com as instalações, alojamentos e equipamentos, designadamente o indicador relativo às disposições específicas para as várias categorias de suínos e às medidas específicas das celas/parques dos suínos criados em grupo. Ainda neste requisito foi registado um nível significativo de incumprimentos (cerca de 8%) no indicador relativo aos problemas comportamentais dos suínos.



Quando analisados os restantes requisitos do domínio “Bem estar dos animais”, “Protecção dos vitelos” e “Protecção dos animais nas explorações”, constata-se que os indicadores relativos às instalações e equipamentos, nomeadamente o que se refere aos materiais utilizados serem de fácil limpeza e o relativo à qualidade da água para abeberamento, foram os que mais contribuíram para o nível de incumprimentos registado.

3. Gestão e Acompanhamento do SAA

3.1. Autoridade nacional de gestão

A Autoridade Nacional de Gestão - Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, desenvolveu, no ano de 2010, no âmbito das suas competências, o seguinte:

- a) Reconheceu, autorizou transferência entre parcerias, suspendeu, levantou a suspensão e retirou o reconhecimento, a entidades prestadoras de serviços de aconselhamento agrícola;
- b) Manteve um registo actualizado dos processos de reconhecimento das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento agrícola, e procedeu à sua publicitação através de site www.dgadr.pt/SAA;
- c) Verificou o cumprimento das obrigações a que estão sujeitas as entidades prestadoras do serviço de aconselhamento agrícolas reconhecidas, através de acções de acompanhamento;
- d) No âmbito do acompanhamento às entidades emitiu recomendações (solicitou a correcção de *não-conformidades* e sugeriu a adopção de melhorias).
- e) Disponibilizou informação considerada relevante, a nível de actualização de conhecimentos, para o serviço de aconselhamento agrícola através da realização de Workshops.

Visando uma melhor prestação dos serviços de aconselhamento a DGADR:

- Associou-se ao GPP no desenvolvimento e divulgação das questões referentes à condicionalidade, nomeadamente através do apoio à plataforma de articulação permanente entre todas as Entidades nacionais responsáveis pelas diferentes áreas temáticas da condicionalidade, conforme referido em 2.1.2.
- Disponibilizou informação relativa às entidades e aos técnicos afectos ao SAA, à Autoridade de Gestão do PRODER.
- Comunicou, ainda, à Autoridade de Gestão do PRODER, a manifestação de grande preocupação por parte dos representantes das entidades reconhecidas, presentes na



2.^a Comissão de Acompanhamento, da necessidade da operacionalização da subacção 4.3.1.2. “Aquisição de serviços de Aconselhamento” do PRODER.

3.2. Comissão de acompanhamento

No âmbito do acompanhamento e avaliação do SAA foi realizada a 2.^a reunião da Comissão de Acompanhamento no dia 22 de Junho de 2010, nas instalações da DGADR, em que foram abordados vários assuntos, nomeadamente o ponto de situação do reconhecimento das entidades prestadoras do SAA, a afectação e desafectação de recursos humanos ao SAA, o funcionamento do SAA, a actualização de competências no âmbito do SAA e o Plano de Acompanhamento. Foi, ainda, apresentado o relatório de execução do SAA relativo ao ano de 2009.

A Comissão de acompanhamento reuniu com a seguinte composição:

- a) Director-Geral e técnicos da DGADR;
- b) Representante do GPP, enquanto entidade responsável pelo planeamento e avaliação da condicionalidade;
- c) Representante do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP,I.P.), enquanto entidade que preside à Comissão de Coordenação e Acompanhamento Permanente do Controlo da Condicionalidade;
- d) Representantes da AATM, da AJAP, da ANCRA, da ANPEMA, da ATEVA, da CAP, da CNA, da CONFAGRI e da FATA, entidades prestadoras de serviços de aconselhamento agrícola reconhecidas ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 385/2008, de 8 de Maio, que estavam reconhecidas à data da realização da reunião.

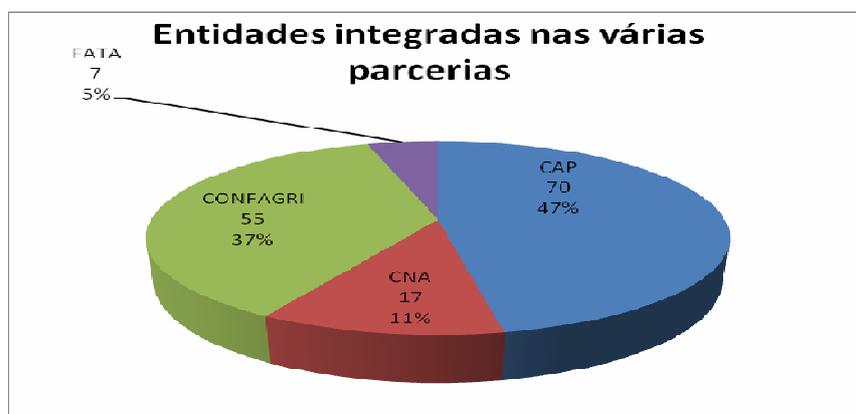
3.3. Entidades reconhecidas

A 31.12.2010 estavam reconhecidas 154 entidades para a prestação do serviço de aconselhamento agrícola. Destas, 149 integravam as parcerias lideradas pela CAP, CNA, CONFAGRI e FATA.

As restantes entidades AATM, AJAP, ANPEMA, ATEVA e ANCRA estavam reconhecidas individualmente.

As parcerias que detêm o maior número de entidades são as lideradas pela CAP e pela CONFAGRI.

Gráfico n.º 3



No quadro seguinte está representada a estrutura das entidades/parcerias:

Quadro n.º 2

Estrutura das entidades/parcerias

Entidades Reconhecidas		N.º de Balcões	Recursos Humanos afectos				Recursos Externos
Alínea a)*	N.º entidades Alínea b)*		Coordenadores	Técnicos	Executores	Apoio	
CAP	69	95	2	7	176	3	
AATM		11	1	25	24		
AJAP		24	2	26	40		
CNA	16	18	5	13	44		
ANPEMA		1	1	4	4	1	2
CONFAGRI	54	79	5	7	156	7	
ATEVA		6	1	12	12		2
ANCRA		1	1	6	6		
FATA	6	7	4	13	10		
Total	145	242	22	113	472	11	4

* do n.º 1 do art.º 7.º da Portaria n.º 353/2008

No ano de 2010 ocorreram várias alterações na constituição das parcerias:

- Foram reconhecidas cinco entidades;
- Foi retirado o reconhecimento a três entidades, a pedido das próprias;
- Ocorreu a transferência de uma entidade da parceria liderada pela FATA, para a parceria liderada pela CAP;

- Foram suspensas onze entidades, a pedido das próprias ou das entidades líderes das parcerias, sendo levantada, ainda, nesse ano a suspensão a duas;
- Foi ainda levantada uma suspensão, ocorrida em 2009.

Quadro n.º 3

Alterações ocorridas na constituição das Parcerias em 2010

Entidades Líder das Parcerias	Reconhecimento de entidades	Retirada de Reconhecimento de entidades	Desistência de entidade da Parceria	Integração de entidade em Parceria	Entidades suspensas em 2010	Levantamento de suspensão das entidades suspensas:	
						em 2010	em 2009
CAP	1	2		1	10	2	1
CNA	1	1					
CONFAGRI	2				1		
FATA	1		1				

Devido às suspensões ocorridas no decurso do ano de 2010, a 31.12.2010, estavam activas 145 entidades.

Anexa-se lista das entidades que estavam reconhecidas a 31.12.2010, e respectiva data de reconhecimento e de suspensão (Anexo II).

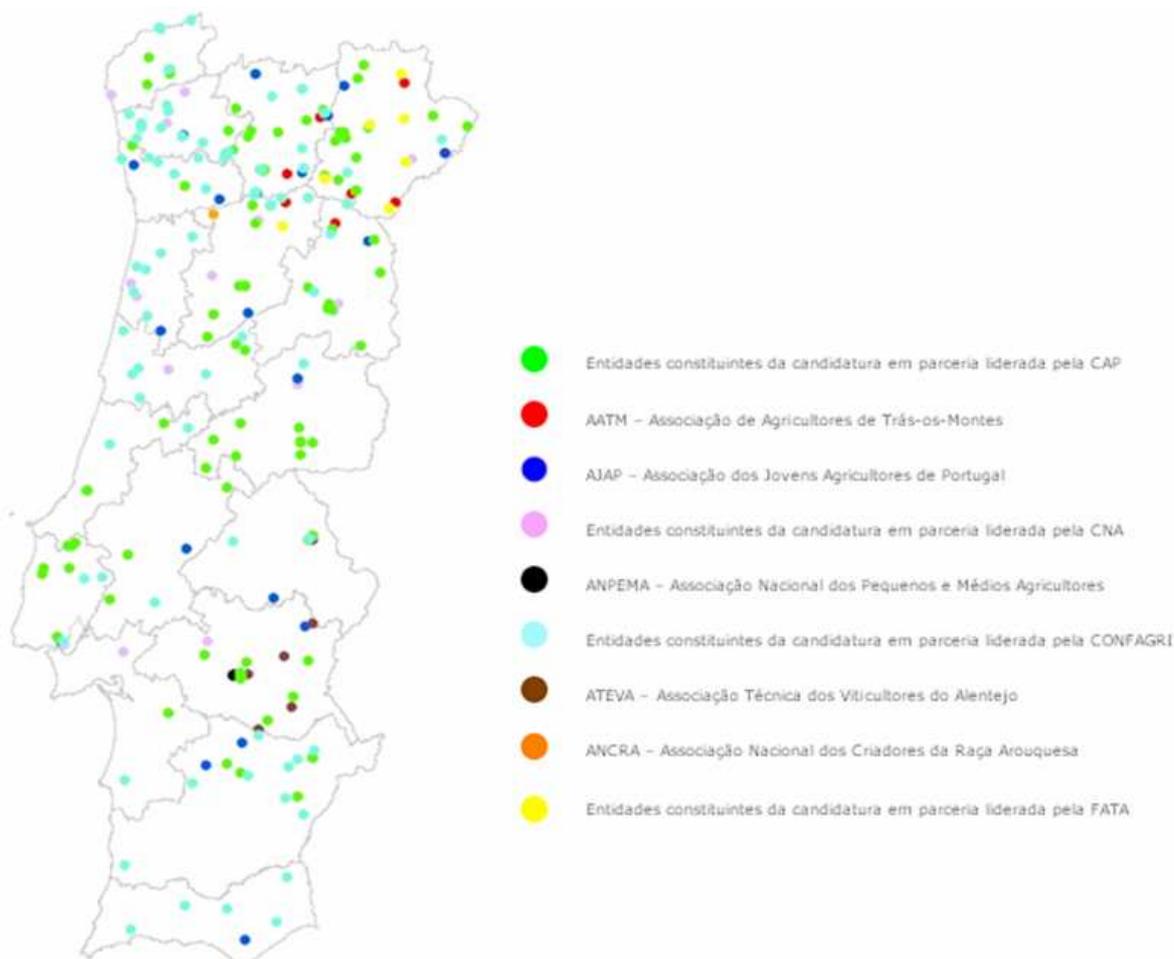
3.4. Regiões abrangidas

No mapa de Portugal Continental, a seguir apresentado, estão representados os balcões de atendimento das 154 entidades prestadoras do serviço de aconselhamento agrícola que estavam reconhecidas a 31.12.2010, por entidade tipo A³.

³ Nota: Entidades A – entidades prestadoras de serviços de aconselhamento agrícola (referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de Maio).



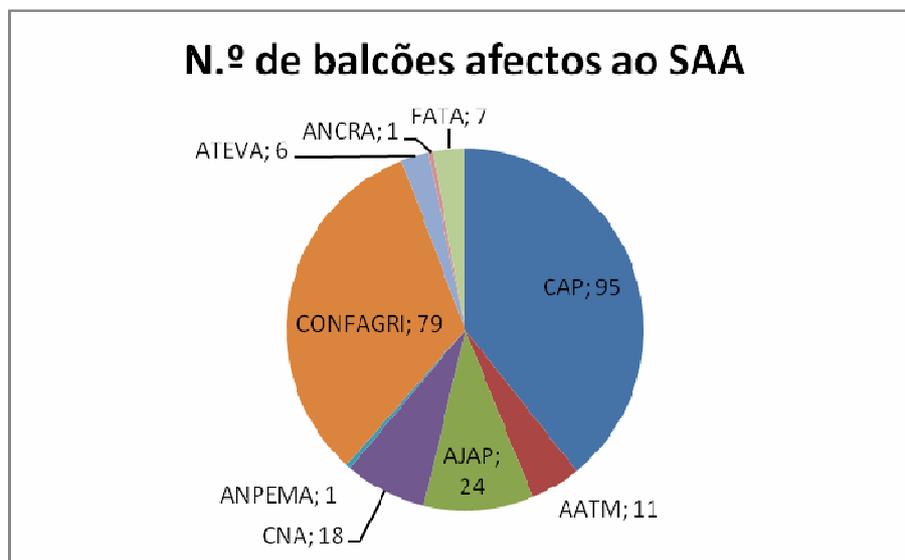
Mapa n.º1 – Distribuição dos Balcões das Entidades tipo A



Da análise do mapa, verifica-se que é no Norte de Portugal Continental, que se encontra uma maior concentração de Balcões do serviço de aconselhamento agrícola.

O serviço de aconselhamento agrícola tem balcões em 129 Concelhos, o que representa uma cobertura em 46 % dos Concelhos de Portugal Continental.

Gráfico n.º 4



Verifica-se que as parcerias lideradas pela CAP e CONFAGRI apresentam um maior número de balcões, facto em concordância com o número de entidades afectas a estas parcerias. Destaca-se a AJAP, que apesar de ser uma entidade reconhecida individualmente tem 24 balcões.

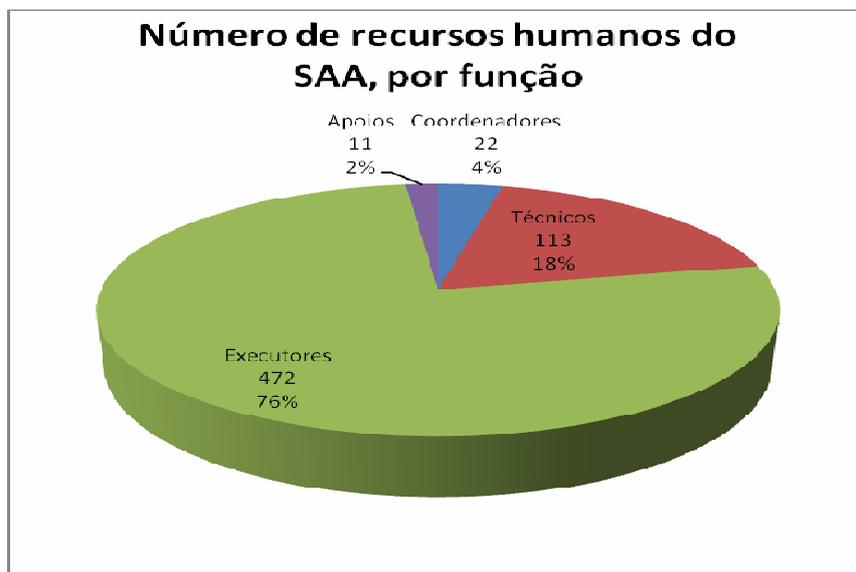
3.5. Recursos humanos afectos às entidades reconhecidas

A 31.12.2010, estavam afectos às entidades reconhecidas para a prestação do serviço de aconselhamento agrícola 504 recursos humanos internos, alguns exercendo mais do que uma função, e 4 recursos externos.⁴

A repartição dos recursos humanos afectos ao serviço de aconselhamento agrícola considerando a sua função, a 31.12.2010, era a seguinte: 22 Coordenadores, 113 Técnicos, 472 Executores e 11 Apoios.

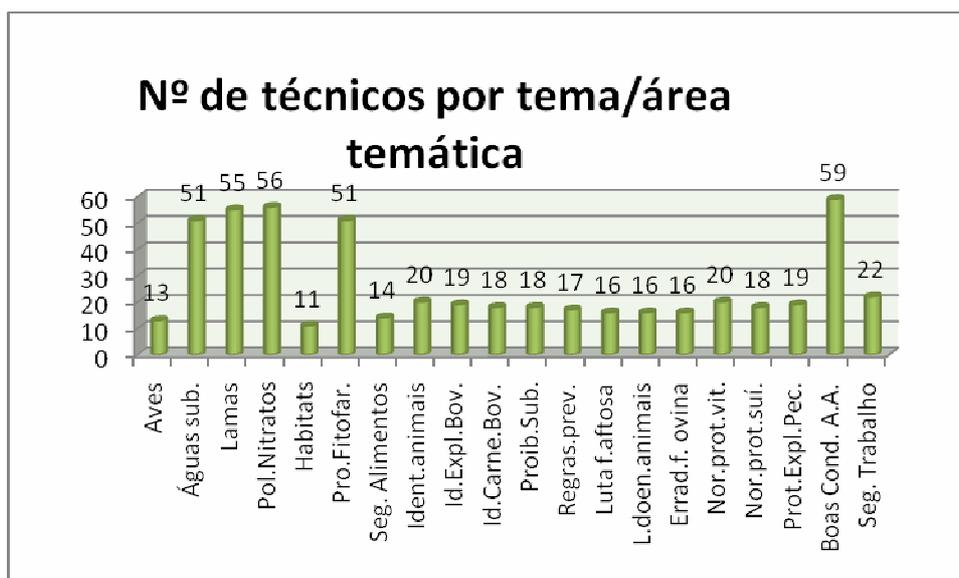
⁴ A entidade recorre a serviços externos, quando entende ser necessário para suprir deficiências ao nível do conhecimento especializado das áreas temáticas.

Gráfico n.º 5



O gráfico seguinte, representa a repartição do número de Técnicos (113) afectos a cada área temática/tema. Relembra-se que o mesmo técnico pode estar afecto a mais do que um tema ou área temática.

Gráfico n.º 6



Mantém-se a estrutura do perfil do técnico, em relação ao verificado em 2009.

Os temas que têm um menor número de técnicos são os relacionados com as Directivas das Aves e Habitats e a Segurança Alimentar que exigem um perfil curricular menos usual nas estruturas das entidades reconhecidas.

3.5.1 Alterações ocorridas durante o ano relativas aos recursos humanos afectos às entidades

Durante o ano de 2010 foram afectos às entidades 83 recursos humanos, e desafectos 32.

Os motivos apontados pelas entidades para as mudanças, foram fundamentalmente a necessidade de completar as suas equipas, com uma abrangência pelas várias áreas temáticas e a de substituição de recursos humanos que deixaram de pertencer às entidades.

3.6. Melhoria de competências dos recursos humanos afectos às entidades

Durante o ano de 2010, as entidades ministraram acções de formação nas áreas temáticas afectas ao serviço de aconselhamento agrícola e promoveram reuniões para actualizações ocorridas nessas áreas.

Alguns dos recursos humanos das entidades participaram, ainda, nos 4 workshops realizados pela DGADR no ano de 2010, conforme discriminado no quadro n.º 4, abaixo referenciado.

Quadro n.º 4

Nome workshop	Data realização	Formador	N.º de Recursos Humanos presente por entidade A								
			CAP	AATM	AJAP	CNA	CONF.	ANP.	ATEV	ANCR	FATA
<i>Identificação e registo dos animais</i>	05.03.2010	Dr. ^a Heloísa Sila; Dr. Orvalho; Dr. Sales Henriques	3	1	3	2	6	-	-	1	-
<i>O bem-estar dos animais na condicionalidade</i>	18.05.2010	Dr. ^a Albertina Vasconcelos	3	2	1	4	3	-	-	-	1
<i>Utilização Agrícola de Lamas / Nitratos na condicionalidade</i>	22.11.2010 Parte da manhã	Eng. ^o Tito Nunes	3	1	2	4	3	-	2	-	1
<i>Mecanização Agrária - Segurança Operacional</i>	22.11.2010 Parte da tarde	Eng. ^o Manuel Funenga	4	1	2	4	4	-	2	-	1



3.7. Acompanhamento das entidades

À DGADR, no âmbito das suas competências enquanto Autoridade Nacional de Gestão, compete *verificar o cumprimento das obrigações a que estão sujeitas as entidades prestadoras do serviço de aconselhamento agrícola reconhecidas* (alínea e) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de Maio), assim como *emitir recomendações às entidades prestadoras do serviço de aconselhamento agrícola* (alínea g) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de Maio).

Assim, nesse contexto, a DGADR efectuou acções de acompanhamento às entidades reconhecidas no Sistema de Aconselhamento Agrícola, conforme referido em 3.1.

Tendo por base o Plano de Acompanhamento e tendo em consideração que no ano de 2009 o Sistema de Aconselhamento Agrícola (SAA) registou um acréscimo significativo de entidades reconhecidas para prestar serviços de aconselhamento agrícola, a metodologia proposta para selecção da amostra de acompanhamento para 2010 foi a seguinte:

- 1 - A amostra incidir sobre 100% das entidades reconhecidas (até 31.12.2009) no âmbito da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de Maio;
- 2 - Por cada uma das parcerias, seleccionar de uma forma aleatória, uma entidade reconhecida no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de Maio;
- 3 - Incluir na amostra de acompanhamento, para além das entidades seleccionadas anteriormente, entidades que integrem cada uma das parcerias (seleccionadas de uma forma aleatória), por forma ao total da amostra perfazer pelo menos 10 % do total das entidades que se encontravam reconhecidas em 31.12.2009.

Desta forma e tendo em consideração a metodologia anteriormente apresentada, foram seleccionadas 17 entidades para integrar a amostra de acompanhamento a efectuar em 2010. No entanto, das entidades inicialmente previstas, houve necessidade de substituição de duas por motivos inerentes às entidades.

Anexa-se lista das acções de acompanhamento – ANEXO III.

3.7.1. Relatórios de acompanhamento

Nas acções de acompanhamento realizadas às entidades, foram detectadas *não – conformidades* e observadas *oportunidades de melhoria* no âmbito da verificação da



conformidade do serviço prestado pelas entidades reconhecidas, com os requisitos constantes no caderno de encargos.

As *não - conformidades* e as *oportunidades de melhoria* constam dos Relatórios de acompanhamento, elaborados pela DGADR, e enviados às entidades.

Foi solicitado às entidades um relatório contendo as medidas adoptadas para a resolução das *não - conformidades*, assim como as medidas adoptadas com vista à implementação das *oportunidades de melhoria*.

De salientar que nas acções de acompanhamento efectuadas à CAP e à AJAP, não foram detectadas *não - conformidades* e não houve necessidade de sugerir qualquer melhoria.

A *não - conformidade* apresentada pela maioria das entidades foi a ausência de apresentação da Tabela de Custos para a prestação do serviço de aconselhamento agrícola.

Com efeito, nas datas das visitas de acompanhamento, a CAP, a AJAP e a ATEVA eram as únicas entidades que dispunham de Tabela de Custos.

Relativamente às melhorias aconselhadas às entidades, as mesmas estavam relacionadas de um modo geral, com o desenvolvimento da divulgação do serviço de aconselhamento agrícola e com a conclusão de aplicações informáticas específicas para o serviço de aconselhamento agrícola previstas na candidatura.

A síntese das *não - conformidades* detectadas e das melhorias aconselhadas às entidades, relatadas nos Relatórios de acompanhamento elaborados pela DGADR e a síntese dos relatórios enviados pelas entidades à DGADR, encontram-se no ANEXO IV.

4. Serviços de Aconselhamento Agrícola

De acordo com os relatórios anuais de actividades elaborados pelas entidades reconhecidas para a prestação do serviço de aconselhamento agrícola, em conformidade com a alínea f) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de Maio, apresenta-se um resumo dos vários aspectos relacionados com a prestação do serviço de aconselhamento agrícola.

4.1. Execução do serviço de aconselhamento agrícola

4.1.1. Divulgação do serviço de aconselhamento agrícola

Durante o ano de 2010, as entidades utilizaram vários meios de divulgação do saa, entre os quais, se referem os seguintes:

- Websites das entidades;
- Distribuição de folhetos e cartazes;
- Publicação de artigos em revistas;
- Sessões de divulgação e sessões de esclarecimento (com ou sem recurso ao powerpoint);
- Contacto pessoal entre os técnicos e os agricultores, aquando da elaboração das candidaturas do pedido único nas entidades que prestam este serviço.

4.1.2. Eficácia da adesão aos serviços de aconselhamento agrícola

Não se verificou uma elevada adesão dos agricultores ao serviço de aconselhamento agrícola em conformidade com as expectativas das entidades do SAA.

São apontados, de entre outros, como possíveis factores para a situação:

- A não abertura da candidatura à Subacção 4.3.1.2 - “Aquisição de serviços de aconselhamento” destinada ao apoio aos agricultores que recorram ao serviço;
- A crise que o sector agrícola atravessa, e que contribui para que não haja adesão por parte dos agricultores a um serviço que implica custos.

4.1.3. Quantificação dos serviços de aconselhamento contratados.

Quadro n.º 5

N.º de serviços de aconselhamento e situação

Entidade	Iniciado	Com diagnóstico terminado	Com Plano de acção entregue	Com avaliação efectuada	Terminado	Cancelado
CAP	178	32	13			14
AATM	2	2	2			
AJAP	50					
CNA	22					
CONFAGRI	0					
ANPEMA	0					
ATEVA	15					
ANCRA	21					
FATA	58					
Total anual	309	34	15			14
Total	355	37	15			14

Fonte: Relatórios anuais de actividades das Entidades A.

A CAP apresentou o melhor desempenho em termos de serviços contratados (mais de metade), e a CONFAGRI e a ANPEMA não tinham iniciado nenhum serviço.

A CAP refere que “o n.º de serviços cancelados justifica-se pelo facto de algumas organizações terem preferido adiar o trabalho a realizar por temerem não ter capacidade para dar resposta até ao momento da campanha”.

Quadro n.º 6

N.º de serviços de aconselhamento com plano de acção

Entidade	Total	Área Temática					Área Geográfica			
		Ambiente	Saúde Pública	Saúde e Bem Estar Animal	Boas Condições Agrícolas e Ambientais	Segurança no Trabalho	Rede Natura	Zona Vulnerável (Nitratos)	Zona de Montanha	Zona Desfavorecida
CAP	13	13	13	6	13	13	4	0	Não disponível	Não disponível
AATM	2	2	2	1	2	2	1	0	2	2

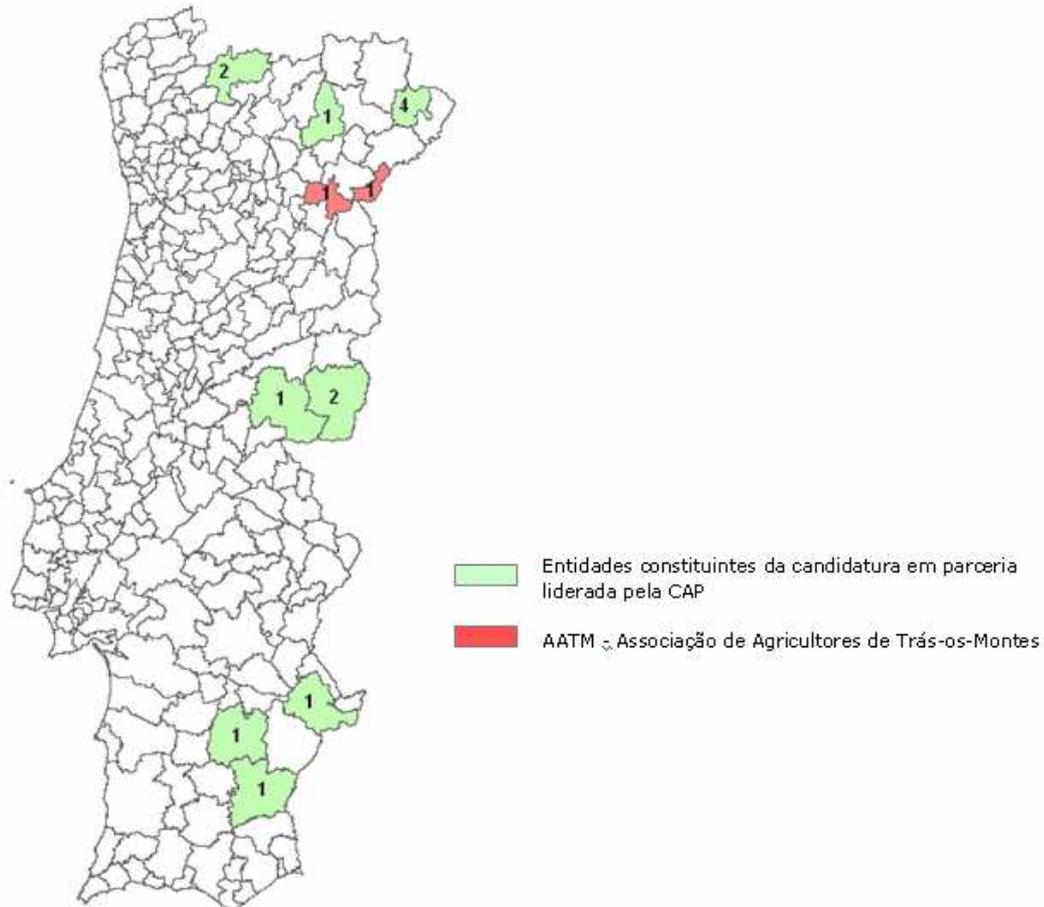
Fonte: Relatórios anuais das Entidades A.

Só a CAP e a AATM entregaram Planos de acção aos agricultores em 2010

4.1.4. Localização dos serviços executados

A localização por concelho dos serviços de aconselhamento agrícola com plano de acção entregue ao agricultor, efectuados pela AATM e pela parceria liderada pela CAP, consta no Mapa seguinte.

Mapa n.º 2 – Localização dos serviços executados



4.1.5. Qualificação dos serviços de aconselhamento contratados.

4.1.5.1. Temas de maior preocupação dos agricultores

Os temas que causam mais preocupações aos agricultores, são os seguintes:

- A BCAA “Controlo da vegetação lenhosa espontânea”, dado que a questão dos matos põe em causa a elegibilidade das parcelas do Regime de Pagamento único (RPU);
- O Requisito Legal de Gestão 9 “Aplicação de produtos fitofarmacêuticos”, dada a dificuldade da sua aplicação, que está relacionada com o cálculo de doses, as concentrações de produtos a aplicar e a interpretação do rótulo; e
- As Áreas Temáticas “Ambiente” e “Segurança no trabalho” dado que são matérias onde se verifica maior desconhecimento sobre as regras a aplicar.



4.1.5.2. Principais não - conformidades detectadas

Com base nos serviços com diagnóstico efectuado, as não - conformidades detectadas incidiram principalmente nos seguintes aspectos:

- Identificação e registo animal;
- Segurança Alimentar – Produção Animal;
- Protecção das Águas Subterrâneas contra a Poluição causada por certas substâncias perigosas;
- Bem estar - animal, nomeadamente as instalações de alojamento de animais não cumprirem as regras da condicionalidade;
- Utilização e armazenamento de produtos fitofarmacêuticos;
- Armazenamento e aplicação de estrume;
- Recolha e concentração de resíduos tais como pneus, óleo e plásticos;
- BCAA “Manutenção de Pastagens Permanentes”.

4.1.5.3. Perspectiva do agricultor perante o serviço de aconselhamento agrícola

No que respeita à perspectiva dos agricultores perante o serviço de aconselhamento agrícola são de destacar as seguintes referências:

A CAP, tem constatado *que os agricultores por vezes não identificam os problemas que têm e julgam que os seus procedimentos estão correctos por desconhecerem as normas envolvidas. É o serviço que lhes proporciona a informação para que possam adaptar os seus procedimentos às exigências propostas;*

A ANCRA comenta que *a prioridade mais evidente dos agricultores é a obtenção de conhecimentos necessários para que após um possível controlo á sua exploração, estes não sejam penalizados, em nenhum dos temas;*

A CNA refere *no entanto verifica-se que, por um lado o exercer a actividade dentro das normas e o respeito pelo ambiente e por outro o evitar de penalizações ao nível do recebimento das ajudas, são as principais preocupações dos agricultores que aderem ao serviço.*

4.1.6. Instrumentos de aconselhamento utilizados

De entre os instrumentos de aconselhamento utilizados pelas entidades, a CAP e a AATM, entidades que já têm serviços de aconselhamento agrícola com Planos de Acção entregues aos agricultores, é de salientar, o esclarecimento prestado pelos técnicos aos agricultores nas



suas explorações, relativo às normas a cumprir, porque permite aos agricultores tirar as suas dúvidas *in loco*, e em simultâneo contribui para a sua sensibilização.

4.1.7 Sistema de informação

Para o desenvolvimento do serviço de aconselhamento agrícola, as entidades utilizaram, entre outros, os seguintes sistemas de informação: portais na Internet, plataformas informáticas desenvolvidas especificamente para o SAA e correio electrónico.

4.2 Avaliação do desempenho

4.2.1 Disposições tomadas pelas entidades para avaliar a eficácia do serviço

Em 2010, não foram efectuadas avaliações, uma vez que o primeiro Plano de acção entregue ocorreu em Abril de 2010.

4.2.2 Síntese de problemas significativos encontrados

Dos relatórios anuais das entidades podemos retirar, de entre outros, como problemas significativos encontrados no âmbito da implementação do serviço de aconselhamento agrícola, os seguintes:

- Relacionados com a condicionalidade:

- Complexidade dos temas a abordar;
- Dificuldades na interpretação das normas;
- Dificuldades de harmonização de conceitos;
- Constantes alterações na legislação com as inerentes actualizações;

- Explorações agrícolas constituídas por parcelas de minifúndio e dispersas, em determinadas regiões;

- Dificuldades na adesão dos agricultores:

- Serviço voluntário, mas com custos;
- Não implementação da Subacção 4.3.1.1. – “Desenvolvimento de serviços de aconselhamento” do PRODER.

4.2.3 Articulação com as restantes entidades do sistema de aconselhamento agrícola

Algumas entidades destacam:

a) A cooperação entre as entidades reconhecidas no âmbito do sistema de aconselhamento agrícola, e a DGADR, o GPP e o IFAP.



b) O desempenho positivo da DGADR no desenvolvimento do SAA.

A CAP refere uma melhoria ligeira da situação em 2010, com a criação em Setembro de 2010, da plataforma da condicionalidade, mas comenta que por vezes as respostas não são céleres, nem suficientemente esclarecedoras. Acrescenta ainda, a necessidade do aconselhamento e do controlo se regerem pelas mesmas regras.

A CNA comenta que não existe uma uniformização de conceitos e regras a cumprir, e que o principal responsável por esse facto, é em sua opinião, a complexidade dessas normas aliada ao elevado número de entidades com responsabilidade na matéria, pelo que entende ser este um aspecto a melhorar ao nível da articulação das entidades.

Em resumo é salientado a necessidade de melhorar a articulação entre todas as entidades que intervêm na esfera da condicionalidade no sentido de uniformizar e clarificar conceitos e regras nomeadamente entre a estrutura do controlo e do aconselhamento.

4.2.4 Mudanças no contexto da operacionalização do aconselhamento

A nível de mudanças no contexto da operacionalização do serviço/sistema de aconselhamento agrícola, a CAP e a AATM apresentaram algumas sugestões.

A CAP propôs que a DGADR coloque no site do Sistema de Aconselhamento Agrícola, onde se encontram identificadas as entidades reconhecidas, uma breve caracterização da metodologia de cada uma.

A AATM apresentou as seguintes propostas:

- Estruturar o SAA para que este possa ser enquadrado nas acções de controlo do IFAP;
- O agricultor com ajuda ao serviço de aconselhamento agrícola, poder fazer três pedidos de pagamento ao longo dos três anos, que fica ligado ao serviço;
- Tornar o serviço de aconselhamento agrícola um serviço anual.

5. PRODER – Execução da Acção 4.3.1 – “Aconselhamento Agrícola”

Em conformidade com informação da Autoridade de Gestão do PRODER, 94 candidaturas, efectuadas pelas entidades reconhecidas, à Subacção 4.3.1.1. “ Desenvolvimento de serviços de aconselhamento “, tiveram parecer favorável (listagem em anexo). O investimento total das candidaturas aprovadas é de 15 603 Mil €, o investimento elegível de 13 202 Mil € e o incentivo de 7 897 Mil €.



De acordo com os relatórios anuais de algumas entidades, o financiamento obtido através das candidaturas das entidades à Subacção 4.3.1.1. “Desenvolvimento de serviços de aconselhamento” do PRODER permitiu, no decurso de 2010, o desenvolvimento significativo das estruturas de apoio para a execução e desenvolvimento do serviço de aconselhamento agrícola, através do pagamento das despesas com os recursos humanos, de aquisição de bens e serviços, nomeadamente desenvolvimento de aplicações informáticas específicas, manuais de formação e de divulgação, e de equipamentos, como portáteis, projectores e viaturas, entre outros.

Em relação à Subacção, 4.3.1.2 – “Aquisição de serviços de aconselhamento”, da acção n.º 4.3.1. “Aconselhamento agrícola”, não abriram candidaturas durante o ano de 2010.

ANEXO I

Resultados dos controlos *in loco* efectuados em aplicação do art. 44.º do R.796/2004 e do art. 20.º do R.1975/2006

ANO CIVIL DE 2009

	Requerentes de pag. directos que são também beneficiários de uma das oito medidas DR			Requerentes de pag. directos que não são beneficiários de uma das oito medidas DR			Beneficiários de uma das oito medidas DR que não são requerentes de pag. directos		
	Número	Submetidos a controlo <i>in loco</i> da condicionalidade	Agricultores com incumprimento(s) por negligência num domínio da condicionalidade *	Número	Submetidos a controlo <i>in loco</i> da condicionalidade	Agricultores com incumprimento(s) por negligência num domínio da condicionalidade *	Número	Submetidos a controlo <i>in loco</i> da condicionalidade	Agricultores com incumprimento(s) por negligência num domínio da condicionalidade *
RLG 1 e 5 - Aves e Habitats	24232	291	12	8985	91	5	3080	18	0
RLG 2 - Águas Subterrâneas	101210	1112	55	70228	728	24	17268	83	5
RLG 3 - Lamas **	101210	1112	27	70228	728	18	17268	83	3
RLG 4 - Nitratos **	1066	14	2	3652	85	17	70	1	1
RLG 6 - Identificação e Reg Suínos	765	46	3	1689	110	6	55	1	0
RLG 7 - Ident. e reg. Bov.	35019	526	106	33939	328	70	687	6	2
RLG 8 - Ident. e reg. Ovinos	25031	601	132	9755	261	52	754	5	3
RLG 9 - Produtos Fitofarmacêuticos**	101210	1112	0	70228	728	0	17268	83	0
RLG 10 - Ut. Subst. c/ ef. Hormonais	49718	54	0	40292	39	0	1327	1	0
RLG 11 - Seg. Alimentar - vegetal	101210	1112	0	70228	728	0	17268	83	0
RLG 11 - Seg. Alimentar - animal	49718	841	33	40292	463	15	1327	9	0
RLG 12 - Erradicação EET	49718	402	0	40292	243	0	1327	2	0
RLG 13 - Erradicação da febre aftosa	49718	0	0	40292	0	0	1327	0	0
RLG 14 - Erradicação certas doenças animais	49718	0	0	40292	0	0	1327	0	0
RLG 15 - Erradicação febre cat. ovina	49718	601	0	40292	261	0	1327	5	0
RLG 16 - Protecção de vitelos	35019	526	27	33939	329	23	687	6	0
RLG 17 - Protecção de suínos	765	46	25	1689	110	60	55	1	1
RLG 18 - Protecção dos animais	25031	601	29	9755	261	15	754	5	0
BCAAs - Boas condições agrícolas e ambientais	101243	1469	40	77751	394	2	17268	60	1

Fonte: IFAP 28/04/2011; * Artigo 66.º (1) e (2) do Regulamento 796/2004 e artigo 23.º do Regulamento 1975/2006; ** Dados provisórios

ANEXO II

Entidades Reconhecidas para Prestação de Serviços de Aconselhamento Agrícola

Candidatura	Entidade Reconhecida	Tipo	Data reconhecimento	Suspensão
CAP	Confederação dos Agricultores de Portugal	A	29-12-2008	
CAP	Associação de Protecção Integrada e Agricultura Sustentável do Zêzere	B	29-12-2008	
CAP	Associação de Criadores de Gado da Beira Alta	B	29-12-2008	05.05.2010
CAP	Associação Agro-Pecuária Vale de Besteiros	B	29-12-2008	05.05.2010
CAP	Agresta - Associação dos Agricultores do Minho	B	29-12-2008	
CAP	Associação dos Jovens Agricultores do Vale do Sousa	B	29-12-2008	
CAP	Associação de Agricultores e Agro-Industriais	B	29-12-2008	
CAP	Centro de Gestão de Empresas Agrícolas Vimiosense	B	29-12-2008	
CAP	Vessadas - Associação de Desenvolvimento Agrícola e Rural das Terras de Coura	B	29-12-2008	
CAP	Associação de Agricultores de Torres Vedras	B	29-12-2008	
CAP	Associação dos Jovens Agricultores do Sul	B	29-12-2008	
CAP	Associação de Agricultores para Produção Integrada de Frutos de Montanha	B	29-12-2008	
CAP	Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho de Almeida	B	29-12-2008	
CAP	Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho da Guarda	B	29-12-2008	
CAP	Associação de Criadores de Ruminantes e Produtores Florestais do Concelho do Sabugal	B	29-12-2008	05.05.2010
CAP	Associação de Produtores Florestais da Beira Interior	B	29-12-2008	
CAP	Associação dos Fruticultores, Viticultores e Olivicultores do Planalto de Ansiães	B	29-12-2008	
CAP	Associação Nacional de Criadores de Cabra Bravia	B	29-12-2008	
CAP	Associação Nacional de Criadores de Suínos da Raça Bísara	B	29-12-2008	
CAP	Associação de Produtores de Azeite da Beira Interior	B	29-12-2008	
CAP	Associação dos Produtores Agrícolas da Sobrena	B	29-12-2008	
CAP	Associação de Produtores de Bovinos, Ovinos e Caprinos da Região de Montemor-o-Novo	B	29-12-2008	
CAP	Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo	B	29-12-2008	
CAP	Associação de Agricultores da Região de Alcobaça	B	29-12-2008	
CAP	Associação de Agricultores da Ribeira Teja e Vale do Côa	B	29-12-2008	05.05.2010
CAP	Associação de Agricultores de Alcácer do Sal	B	29-12-2008	
CAP	Associação de Agricultores das Terras do Barroso e Alto Tâmega	B	29-12-2008	
CAP	Associação de Beneficiários do Lucefecit	B	29-12-2008	
CAP	Associação Nacional dos Criadores do Porco Alentejano	B	29-12-2008	
CAP	Associação de Viticultores de Alenquer	B	23-02-2009	
CAP	Associação dos Agricultores do Concelho de Serpa	B	02-02-2009	
CAP	Cellfor - Associação de Produtores Florestais	B	29-12-2008	
CAP	Centro de Gestão Agrícola de Valpaços	B	29-12-2008	
CAP	Centro de Gestão da Empresa Agrícola do Barroso	B	29-12-2008	
CAP	Cooperativa Agrícola de Beringel	B	29-12-2008	
CAP	Leicar - Associação dos Produtores de Leite e Carne da Póvoa de Varzim	B	29-12-2008	



CAP	Associação de Desenvolvimento Rural Mútua de Seguros e Multi-Serviços de Mútua de Basto/Norte	B	29-12-2008	
CAP	Organização de Produtores Pecuários para a Defesa Sanitária do Concelho de Vinhais	B	29-12-2008	
CAP	Terras do Minho - Associação de Desenvolvimento Rural e Agrícola	B	29-12-2008	05.05.2010
CAP	Valdelima - Cooperativa Polivalente de Desenvolvimento Rural, CRL	B	29-12-2008	
CAP	Cooperativa Agrícola de Moura e Barrancos, CRL	B	29-12-2008	
CAP	Associação Florestal de Ribeira de Pena	B	29-12-2008	
CAP	Frutus - Estação Fruteira de Montejunto, CRL	B	29-12-2008	05.05.2010
CAP	Associação de Olivicultores da Adsicó	B	29-12-2008	
CAP	Associação de Jovens Agricultores de Moura	B	25-05-2009	
CAP	Associação de Fruticultores do Concelho de Armamar	B	25-05-2009	
CAP	Adega Cooperativa de Portalegre, CRL	B	25-05-2009	
CAP	Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre	B	25-05-2009	
CAP	Centro de Gestão da Empresa Agrícola do Marão	B	25-05-2009	
CAP	Centro de Gestão da Empresa Agrícola do Vale do Tua	B	25-05-2009	
CAP	Associação dos Produtores Agrícolas do Vale do Varosa	B	25-05-2009	05.05.2010
CAP	Associação de Agricultores do Vale da Vilariça	B	25-05-2009	
CAP	Associação dos Agricultores do Planalto Mirandês	B	13-07-2009	
CAP	Ovibeira - Associação de Produtores de Ovinos do Sul da Beira	B	25-05-2009	
CAP	Centro de Gestão Agrária do Cima Corgo	B	13-07-2009	
CAP	Cooperativa Agrícola de Alcobaça, CRL	B	13-07-2009	
CAP	Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos	B	25-05-2009	
CAP	Associação Nacional de Caprinicultores da Raça Serrana	B	13-07-2009	
CAP	Centro de gestão da Empresa Agrícola Entre Douro e Côa	B	13-07-2009	
CAP	Silvidouro - Associação Agro-Florestal	B	25-05-2009	
CAP	Associação de Produtores em Protecção Integrada de Trás-os-Montes e Alto Douro	B	25-05-2009	
CAP	Associação de Olivicultores de Trás-os-Montes e Alto Douro	B	30-09-2009	
CAP	Apidão - Associação de Produção Integrada do Dão	B	13-07-2009	
CAP	Benagro - Cooperativa Agrícola de Benavente, CRL	B	13-07-2009	
CAP	Associação Regional dos Agricultores das Terras de Montenegro	B	25-05-2009	
CAP	Apavdouro - Associação dos Produtores Agrícolas do Vale do Douro	B	25-05-2009	05.05.2010
CAP	Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal	B	27-10-2009	
CAP	Associação de Criadores de Gado e Agricultores	B	27-10-2009	
CAP	AMENDOACOOP - Cooperativa de Produtores de Amêndoa de Torre de Moncorvo, crl	B	31-05-2010	
CAP	Associação dos Agricultores do Baixo Alentejo	B	02-11-2010	
AATM	Associação de Agricultores de Trás-os-Montes	A	20-03-2009	
AJAP	Associação dos Jovens Agricultores de Portugal	A	01-04-2009	
CNA	Confederação Nacional da Agricultura	A	22-10-2009	
CNA	Associação de Criadores da Raça Marinhoa	B	22-10-2009	
CNA	Associação Distrital dos Agricultores de Bragança	B	22-10-2009	
CNA	Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco	B	22-10-2009	
CNA	Associação Distrital dos Agricultores da Guarda	B	22-10-2009	
CNA	Associação Para o Desenvolvimento Agrícola e Rural Arribas do Douro	B	22-10-2009	
CNA	Associação de Desenvolvimento Rural e Agrícola das Beiras	B	22-10-2009	
CNA	Associação de Desenvolvimento Rural de Lafões	B	22-10-2009	
CNA	Cooperativa AgroTarouca e Lamego	B	22-10-2009	



CNA	Associação da Lavoura do Distrito de Aveiro	B	22-10-2009	
CNA	Associação de Produtores Biológicos de Terras de Bouro	B	22-10-2009	
CNA	Associação de Produtores de Leite	B	22-10-2009	
CNA	Associação para a Valorização Agrícola em Produção Integrada	B	22-10-2009	
CNA	Federação das Associações Agro-florestais Transmontanas - Fagrorural	B	22-10-2009	
CNA	Liga dos Pequenos e Médios Agricultores do Concelho de Montemor-o-Novo	B	22-10-2009	
CNA	Associação dos Agricultores do Distrito de Setúbal	B	22-10-2009	
CNA	Associação Regional dos Agricultores do Alto Minho	B	19-10-2010	
ANPEMA	Associação Nacional dos Pequenos e Médios Agricultores	A	27-10-2009	
CONFAGRI	CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL	A	27-10-2009	
CONFAGRI	A Lavoura do Concelho de Paços de Ferreira, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	AANT - Associação de Agricultores do Nordeste Transmontano	B	27-10-2009	
CONFAGRI	ABLN - Associação para o Apoio à Bovinicultura Leiteira do Norte	B	27-10-2009	
CONFAGRI	ACORPSOR - Associação de Criadores de Ovinos da Região de Ponte de Sor	B	27-10-2009	
CONFAGRI	ADAM - Associação de Defesa de Agricultores de Monção	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Adega Cooperativa de Guimarães, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	ADIACT - Associação de Desenvolvimento Integrado de Agricultores A. Corgo e Tâmega	B	27-10-2009	
CONFAGRI	ANCOSE - Associação Nacional de Criadores de Ovinos Serra da Estrela	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Associação In Loco	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Associação Raiana Agro-Pecuária Monção/Melgaço	B	27-10-2009	
CONFAGRI	AVITIMINHO - Associação de Viticultores do Vale do Minho	B	27-10-2009	
CONFAGRI	CCAM Guadiana Interior	B	27-10-2009	
CONFAGRI	CCAM Coruche	B	27-10-2009	
CONFAGRI	CCAM Costa Azul	B	27-10-2009	
CONFAGRI	CCAM Sotavento Algarvio	B	27-10-2009	
CONFAGRI	CALCOB - Cooperativa Agrícola dos Lavradores do Concelho de Oliveira do Bairro, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	CAPOLIB - Cooperativa Agrícola de Boticas, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	CAVAGRI - Cooperativa Agrícola do Alto Cávado, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Caves Vale do Rodo, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	CAVIVER - Cooperativa Agrícola de Vila Verde, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	CGEAVP - Centro Gestão Empresa Agrícola Vale da Porca	B	27-10-2009	
CONFAGRI	COFAFE - Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Fafe, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Arouca, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Barcelos, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Palaçoulo, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Soure, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Vila do Conde, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Cooperativa dos Agricultores dos Concelhos de Santo Tirso e Trofa, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Cooperativa Terras de Felgueiras - Caves de Felgueiras, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	COOPERBASTO - Cooperativa Agrícola de Basto, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	COOPERMARCO - Cooperativa Agrícola de Marco de Canavezes, CRL	B	27-10-2009	



CONFAGRI	COOPROXO - Cooperativa Agrícola do Roxo, CRL	B	27-10-2009	19.10.2010
CONFAGRI	CUMEADAS - Associação de Proprietários Florestais das Cumeadas do Baixo Guadiana	B	27-10-2009	
CONFAGRI	PROFRUTA - Cooperativa Agrícola de Produtores de Fruta dos Concelhos de Leiria e Marinha Grande, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	SERRALEITE - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite de Portalegre, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	FRUTIVINHOS - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Estarreja, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Beja e Brinches, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	CAAM S. Teotónio	B	27-10-2009	
CONFAGRI	PROLEITE - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	COAGRIMONTE - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Batata para Semente de Montalegre, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo e Caminha, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	FICAPE - Cooperativa Agrícola do Norte do Distrito de Leiria, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola do Concelho de Montemor-o-Velho, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Cooperativa Silvo Agro-Pecuária de Vila Nova do Ceira, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola dos Fruticultores da Cova da Beira, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Chaves, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Centro de Gestão da Empresa Agrícola da Região do Douro Sul	B	27-10-2009	
CONFAGRI	COOPQUER - Cooperativa Agrícola de Alenquer, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Valpaços, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	CCAM Azambuja, CRL	B	27-10-2009	
CONFAGRI	SILTOM - Comercialização de Tomate em Natureza, CRL	B	19-10-2010	
CONFAGRI	ASCAL - Associação de Criadores de Gado do Algarve	B	18-11-2010	
ATEVA	Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo	A	29-10-2009	
ANCRA	Associação Nacional dos Criadores da Raça Arouquesa	A	10-11-2009	
FATA	Federação da Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro	A	12-11-2009	
FATA	Associação de Fruticultores da Beira Távora	B	12-11-2009	
FATA	ACOB – Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana	B	12-11-2009	
FATA	Associação Norte Agrícola	B	27-05-2010	
FATA	Associação de Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais	B	12-11-2009	
FATA	Centro Agrícola de Gestão	B	12-11-2009	
FATA	Centro de Gestão Rural do Douro Internacional	B	12-11-2009	

ANEXO III

Acções de Acompanhamento (2010)

N.º da acção	Entidade	Data da acção de acompanhamento	Data do Relatório Definitivo	Observações
1	Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo	16.06.2010	02.12.2010	
2	Associação Nacional dos Pequenos e Médios Agricultores	17.06.2010	03.12.2010	
3	Associação de Olivicultores da Adsicó *	07.07.2010	03.12.2010	
4	Confederação Nacional da Agricultura	06.07.2010	27.12.2010	
5	Cooperativa Três Serras de Lafões **	Prevista a 6.07.2010	27.12.2010	Acção não efectuada. Retirado reconhecimento a pedido da entidade.
6	Cooperativa Agrícola de Marco de Canavezes, CRL***	Prevista a 20.07.2010.	-	Acção não efectuada, devido a doença do R.H.
7	Associação Nacional dos Criadores de Raça Arouquesa	21.07.2010	06.12.2010	
8	Cooperativa Agro Tarouca e Lamego **	22.07.2010	26.11.2010	Em substituição da Cooperativa Três Serras de Lafões.
9	Caves Vale do Rodo, CRL ***	23.07.2010	27.12.2010	Em substituição da Cooperativa Agrícola de Marco de Canavezes.
10	Federação da Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro	27.07.2010	28.12.2010	
11	Associação de Agricultores de Trás-os-Montes	28.07.2010	27.12.2010	
12	C.G. Douro Internacional ****	28.07.2010	30.12.2010	
13	Federação das Associações Agro-Florestais Transmontanas **	29.07.2010	29.12.2010	
14	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio ***	18.10.2010	03.12.2010	
15	Cooperativa Agrícola de Beringel *	30.09.2010	28.12.2010	
16	Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL	02.11.2010	06.12.2010	
17	Confederação dos Agricultores de Portugal	08.11.2010	26.11.2010	
18	Associação dos Jovens Agricultores de Portugal	8.11.2010	27.12.2010 (relatório conjunto)	
19	Gabinete de Coordenação Regional do Alentejo da AJAP	30.09.2010		

Nota: * Entidade pertencente à parceria liderada pela CAP; ** Entidade pertencente à parceria liderada pela CNA; *** Entidade pertencente à parceria liderada pela CONFAGRI; **** Entidade pertencente à parceria liderada pela FATA.



ANEXO IV

Síntese de não - conformidades e oportunidades de melhoria

Entidade	Não-conformidade		Oportunidade de melhoria	
	Relatório de acompanhamento da DGADR	Relatório da Entidade	Relatório de acompanhamento da DGADR	Relatório da Entidade
Confederação dos Agricultores de Portugal				
Associação de Olivicultores de Adsicó *			Desenvolver a divulgação do saa	
Cooperativa Agrícola de Beringel *			Desenvolver a divulgação do saa	Sessões de esclarecimento com distribuição de panfletos. Envio de SMS's e Email's
Associação de Agricultores de Trás-os-Montes	Ausência de Tabela de Custos	Está em elaboração	Desenvolver a divulgação do saa	Reuniões internas - preparação de estratégias
			Pedido de desafecção dos Recursos Humanos deve ser de acordo com o caderno de encargos	
			Finalizar guia de procedimentos e elementos de suporte ao diagnóstico	Em fase de teste no sistema informático interno da AATM, que serve de suporte ao saa.
Associação dos Jovens Agricultores de Portugal/ G.C.R. Alentejo				
Confederação Nacional da Agricultura	Ausência de Tabela de Custos	A CNA elaborou uma tabela. Enviada a todas as entidades da parceria.	Comunicação atempada à DGADR, pela entidade líder, de pedidos de desistência das entidades	
			Rápida conclusão da plataforma informática de suporte ao SAA	Aplicação informática para a gestão e execução do serviço concluída
Cooperativa AgroTarouca e Lamego **	Ausência de Tabela de Custos		Desenvolver a divulgação do saa	
Federação das Associações Agro-Florestais Transmontanas **	Ausência de Tabela de Custos		Desenvolver a divulgação do saa	Panfletos; contacto directo com o agricultor



Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL	Ausência de Tabela de Custos	Introdução de uma grelha de orçamento expedita	Rápida conclusão da plataforma informática de suporte ao SAA.	O portal tem uma área pública, com informação geral sobre o SAA, e uma área reservada aos técnicos acreditados no âmbito da parceria da CONFAGRI. Até a plataforma se encontrar em total funcionamento, foi disponibilizado um documento para o registo da inscrição inicial de agricultores, na área reservada
CAVES VALE DO RODO,CRL ***				
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio.***			Desenvolver a divulgação do saa	
Associação Nacional dos Pequenos e Médios Agricultores	Ausência de Tabela de Custos	Tabela elaborada	Desenvolver a divulgação do saa	A página da Internet da ANPEMA já se encontra visível. Falta a descrição do saa, estando para breve a sua apresentação
Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo	Tabela de Custos - apresenta custos diferentes para sócio e não-sócios	Alteração dos valores da tabela – custos iguais para sócio e não-sócios	Integração de informação do IFAP, no programa informático em desenvolvimento	É intenção da ATEVA integrar informação. Do IFAP no programa informático
			Desenvolver a divulgação do saa	Enviada a todos os Viticultores a 1.ª Circular de 2010, realizadas 6 sessões de esclarecimento/Julho e divulgação no site
Associação Nacional dos Criadores de Raça Arouquesa	Ausência de tabela de custos	Intenção - não cobrar pelo serviço prestado. Posteriormente foi proposto cobrar 150€ por serviço.	Desenvolver a divulgação do saa	Divulgação do SAA no âmbito da candidatura ao RPU
			Efectuar 1 ou 2 serviços do saa de forma experimental	
Federação da Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro	Ausência de Tabela de Custos	Adopção de um valor único de 1500 € por serviço efectuado	Desenvolver a divulgação do saa	
	Falta de comunicação entre a entidade líder e as parceiras	Realizada reunião com entidade líder e parceiras. Entregue documento com delineamento da estratégia de actuação do serviço (reformulação)	Inexistência da construção da plataforma informática. Sugestão de reformulação da estratégia apresentada pela FATA	Apresentação de reformulação da estratégia do saa
	Contrato assinado entre parceira	Contrato corrigido		



	(CGRDI) e beneficiário do saa não está em conformidade			
Centro de Gestão Rural do Douro Internacional ****	Ausência de Tabela de Custos	Adopção de um valor único de 1500 € por serviço efectuado		
	Contrato assinado entre a parceira (CGRDI) e beneficiário do saa não está em conformidade	Contrato corrigido		

Nota: * Entidade pertencente à parceria liderada pela CAP; ** Entidade pertencente à parceria liderada pela CNA;

*** Entidade pertencente à parceria liderada pela CONFAGRI; **** Entidade pertencente à parceria liderada pela FATA.

ANEXO V

Entidades com candidatura à Subacção n.º 4.3.1.1 “Desenvolvimento de Serviços de Aconselhamento” do PRODER, com parecer favorável.

Nome do Beneficiário
ASSOCIAÇÃO DA LAVOURA DO DISTRITO DE AVEIRO
APIDÃO - ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO INTEGRADA DO DÃO
COOPERATIVA AGRICOLA DE ALCOBACA C R L
ACRIGUARDA - ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE RUMINANTES DO CONCELHO DA GUARDA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE PORTALEGRE
ANCPA - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO PORCO ALENTEJANO
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO NORDESTE TRANSMONTANO
ADEGA COOPERATIVA DE PORTALEGRE CRL
ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS AGRICULTORES DO SUL
CONFEDERACAO DOS AGRICULTORES DE PORTUGAL
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA SOBRENA
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE TRÁS-OS-MONTES
AGRESTA - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO MINHO
COOPERATIVA AGRICOLA DE ARCOS DE VALDEVEZ E PONTE DA BARCA CRL
TERRAS DE FELGUEIRAS - CAVES FELGUEIRAS CRL
ASSOC. DES. RURAL - MUTUA SEG. E MULTI-SERVIÇOS - MUTUA DE BASTO/NORTE
AFLOBEI - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DA BEIRA INTERIOR
COOPERBASTO - COOPERATIVA AGRICOLA DE BASTO, CRL.
VESSADAS - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. AGRÍC. E RURAL DAS TERRAS DE COURA
ORG. DE PROD. PECUÁRIOS PARA A DEFESA SANITÁRIA CONCELHO DE VINHAIS
ASSOC. NAC. CRIAD. SUINOS RACA BISARA
ACRIALMEIDA-ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE RUMINANTES DO CONCELHO DE ALMEIDA
ASS. DOS PROD. FLORESTAIS DO CONCELHO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
CENTRO DE GESTÃO DE EMPRESAS AGRICOLAS VIMIOSENSE
COOPERATIVA AGRICOLA DOS LAVRADORES DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO CR
A LAVOURA DO CONCELHO DE PACOS DE FERREIRA CRL
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DAS TERRAS DO BARROSO E ALTO TÂMEGA
ACRIGA ASSOCIACAO DE CRIADORES DE GADO
CENTRO DE GESTÃO DA EMPRESA AGRICOLA DO BARROSO
FICAPE-COOPERATIVA AGRICOLA DO NORTE DO DISTRITO DE LEIRIA CRL
CONFAGRI - CONF. NAC. DAS COOP. AGRIC. E CREDITO AGRIC. DE PORTUGAL CCRL
ASSOC NACIONAL CRIADORES CABRA BRAVIA
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE TORRES VEDRAS
CELFLOR - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS
VALDELIMA - COOP POLIVALENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL CRL
CENTRO DE GESTÃO EMPRESA AGRÍCOLA DO MARÃO
COOPQUER-COOPERATIVA AGRICOLA DE ALENQUER CRL
OVIBEIRA - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE OVINOS DO SUL DA BEIRA
CAVIVER-COOPERATIVA AGRICOLA DE VILA VERDE CRL
CENTRO DE GESTÃO AGRICOLA DE VALPAÇOS

ASSOCIAÇÃO PARA A VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA EM PRODUÇÃO INTEGRADA
ASSOCIAÇÃO DE VITICULTORES DE ALENQUER
ANCRA-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CRIADORES DA RAÇA AROUQUESA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA
AAPIM - ASSOC. DE AGRICULTORES P/PRODUÇÃO INTEGRADA FRUTOS DE MONTANHA
ACRM - ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DA RAÇA MARINHOA
CENTRO DE GESTÃO EMPRESA AGRÍCOLA VALE DA PORCA
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES
CENTRO DE GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA VALE DO TUA
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE AROUCA CRL
COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DE FAFE COFAF CRL
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PLANALTO MIRANDES
LEICAR - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE E CARNE
COOPERATIVA AGRÍCOLA DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO
COOPERATIVA AGRÍCOLA VILA DO CONDE
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE MOURA E BARRANCOS CRL
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE BARCELOS CRL
CENTRO DE GESTÃO DO CIMA CORGO
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE ESTARREJA CRL
CENTRO DE GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA ENTRE DOURO E CÔA
AJAP - ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS AGRICULTORES DE PORTUGAL
FRUTIVINHOS COOPERATIVA AGRÍCOLA V N FAMALICAO
ATEVA-ASSOCIAÇÃO TÉCNICA DOS VITICULTORES ALENTEJO
COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS FRUTICULTORES DA COVA DA BEIRA CRL
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE SOURE, CRL
CENTRO DE GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA DA REGIÃO DOURO-SUL
AFUVOPA- ASSOCIAÇÃO DE FRUTI, VITI, E OLIVI, DO PLANALTO DE ANSIÃES
COOPAÇOS - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE VALPAÇOS CRL.
ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO À BOVINICULTURA LEITEIRA DO NORTE (ABLN)
LIGA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DE MONTEMOR-O-NOVO - LPMA
ACRIPINHAL-ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE RUMINANTES DO PINHAL
CAVES VALE DO RODO, CRL
ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DOS AGRICULTORES DE CASTELO BRANCO
ARATM - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS AGRICULTORES DAS TERRAS DE MONTENEGRO
ACORPSOR - ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DA REGIÃO DE PONTE DE SOR
BENAGRO - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE BENAVENTE, CRL
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO VALE DA VILARIÇA
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PALACOULO,CRL
AFRP - ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DE RIBEIRA DE PENA
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS TRADICIONAIS E AMBIENTAIS
ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO LUCEFECIT
ASSOCIAÇÃO DE FRUTICULTORES DO CONCELHO DE ARMAMAR
FAGRORURAL-FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES AGRO-FLORESTAIS TRANSMONTANAS
SILVIDOURO - ASSOCIAÇÃO AGRO-FLORESTAL
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DE TRAS - OS - MONTES E ALTO DOURO
AMENDOACOOP COOPERATIVA DE PRODUTORES DE AMENDOA DETORRE DE MONCORVO CRL
CENTRO DE GESTÃO RURAL DOURO INTERNACIONAL - CGRDI



APPITAD- ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES EM PROTECÇÃO INTEGRADA DE TRÁS-OS MONTES
OLIVISICO-ASSOCIAÇÃO DE OLIVICULTORES DA ADSICO
ASSOCIAÇÃO DE FRUTICULTORES DA BEIRA TÁVORA
PROLEITE-COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE LEITE, CRL
ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA RURAL DAS ARRIBAS DO DOURO
CAGEST - CENTRO AGRÍCOLA DE GESTÃO
ASSOC.NAC.CRIAD.OV.RACA CHURRA GALEGA B.

Fonte: AG PRODER 19.04.2011